



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: 0800 032 3030 – ramal 229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11 /2025

LEI MUNICIPAL Nº 3.694 /2025

1ª e 2ª VOTAÇÃO  
APROVADO  
POR 08 VOTOS  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

**"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Pequeri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 420.000,00 (quatrozentos e vinte mil reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri  
09 – Fundo Municipal de Saúde  
00 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
10.301 – Atenção Básica  
10.301.004 – Ação, Promoção, e Prevenção em Saúde  
10.301.004.1.0287 – Construção da Farmácia de Minas  
4.4.90.51.00-1.500.000 – Obras e Instalações R\$100.000,00

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri  
09 – Fundo Municipal de Saúde  
00 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
10.301 – Atenção Básica  
10.301.004 – Ação, Promoção, e Prevenção em Saúde  
10.301.004.1.0287 – Construção da Farmácia de Minas  
4.4.90.51.00-2.621.000 – Obras e Instalações R\$320.000,00

**Art. 2º.** A cobertura do crédito especial no montante de 100.000,00 (cem mil reais) de que trata o artigo 1º se fará através da anulação da seguinte dotação, no Orçamento Municipal de 2025.

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri  
03 – Secretaria de Educação  
01 – Serviço de Educação  
12 – Educação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel: 0800 032 3030 – ramal 229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

12.365 – Educação Infantil

12.365.003 – Todos Pela Educação de Pequeri

12.365.003.2.0030 – Manutenção de Creche Municipal

3.3.90.30.00-1.500.000 – Material de Consumo

R\$ 100.000,00

**Art. 3º.** A cobertura do crédito especial no montante de 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) de que trata o artigo 1º se fará através de superavit financeiro, no Orçamento Municipal de 2025.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 21 de Março de 2025.

**GLAUCO BRAGA FÁVERO**  
Prefeito Municipal de Pequeri – MG

Deixe Paula de Freitas Menezes (Sim)

Felipe Le

(Sim)

Paulo do Silve (Sim)

Paulo do Silve (Sim)

União do S. Costa (Sim)

Paulo (Sim)